



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.398, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE KARATÊ
SHOTOKAN - ALKS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a Associação Liberdade de Karatê Shotokan – ALKS, instituição sem fins lucrativos, fundada em 30 de dezembro de 2021, situada na Rua Maranhão, nº 1455, Bairro Natacha I, CEP 85960-000, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 44.982.442/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.


MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Gestão de Governo